



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EDITAL Nº 006/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Conquista - **FÁBIA ROGERIA CAMPOS GONZAGA STORT**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que *“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.”* e Lei Complementar nº011/2010, de 26 de Novembro de 2010, que *“Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos profissionais da Educação Básica do Município de Conquista.”*, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos, visando atender a necessidade de excepcional interesse público para contratação dos cargos contidos no anexo I deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo simplificado classificará pessoal para função pública do quadro de reserva, **para o ano letivo de 2019, com validade de até 02 (dois) anos, ou enquanto durar a necessidade excepcional**, para atender aos serviços da Secretaria Municipal de Educação nas funções descritas no Anexo I deste edital.

1.1.1 – As vagas serão preenchidas **de acordo com a necessidade do Município**, tendo o candidato classificado, **EXPECTATIVA** de designação para a referida função, mediante a disponibilidade para o horário determinado.

1.1.2 – As designações para o exercício das funções serão realizadas por ato do Poder Executivo e a exoneração poderá ocorrer em uma das seguintes hipóteses:

- a) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- b) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- c) Insuficiência de desempenho;
- d) Pelo término do prazo contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- e) Por iniciativa do contratado;
- f) Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação.

1.1.3 - Os candidatos classificados neste edital poderão ser convocados para substituição de servidores do quadro de efetivo do Município, na hipótese de férias, gozo de licenças previstas no Estatuto dos Servidores Municipais e outros afastamentos temporários previstos legalmente, sendo que em tal hipótese será firmado contrato temporário, com vigência adstrita ao período de afastamento do servidor municipal, ou qualquer outra hipótese que se enquadre nos incisos IV e V do artigo 35 da Lei Complementar N° 023/2012.

1.1.4 - As Pessoas com Deficiências (PcD), aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual o candidato concorre.

1.1.5 - Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% ficarão reservadas aos PcD.

1.1.6 - A carga horária de trabalho de cada cargo é a constante no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

1.2 - O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo uma primeira etapa classificatória, consubstanciada de avaliação de títulos, documentos e tempo de experiência e a segunda etapa constituída de uma entrevista realizada pela secretária de educação, a gestora, as coordenadoras e diretoras das unidades municipais de ensino, de modo a se verificar o perfil do candidato.

1.2.1 - Da apresentação dos documentos:

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos pessoais originais e cópias, certificados e contagem de tempo específica (tempo de serviço na educação infantil e educação básica, de acordo com o cargo pretendido).

1.3 – Da entrevista

1.3. 1 – A entrevista é etapa classificatória do processo de seleção, que visa verificar a capacidade de interação do candidato e seu perfil para a função pretendida.

1.3. 2 – A entrevista terá o valor de 15 (quinze) pontos.

1.3. 3 - Na entrevista serão verificados os seguintes critérios:

- Perfil do Candidato (3 pontos)
- Capacidade de argumentação (3 pontos)
- Capacidade de Interação com equipe (3 pontos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- Disponibilidade (3 pontos)

- Compromisso (3 pontos)

1.3.4 – A entrevista será individual.

1.3.5 – Na entrevista estarão presentes os membros da banca designados pela Secretária Municipal de Educação, mediante ato previamente publicado, sendo que todos poderão arguir os candidatos e comentar pontos, desde que de modo organizado.

2 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1- As inscrições serão realizadas de forma **presencial** na **Secretaria Municipal de Educação**, na Av. José Mendonça, s/n, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário das 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

2.2- Período: **de 21 a 30 de Novembro de 2018.**

2.3- As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.4- É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.5- Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.

2.6- Não serão aceitos quaisquer documentos ou alterações na inscrição fora do momento da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

2.7- O candidato deverá apresentar no momento da inscrição em cópias:

- RG E CPF

- comprovante de residência.

- habilitação ou graduação na área, de conformidade com o que a lei complementar nº011/2010 estabelece para cada cargo.

- experiência na área, contando-se apenas os anos inteiros, desprezando-se frações, desde que relativas à função pretendida, desconsiderados os tempos paralelos em outros cargos e em outras instituições públicas e/ou privadas (durante o mesmo período);

2.8 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos classificados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.9 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das atribuições da função para a qual concorre.

2.10 – No ato da inscrição, o candidato **deverá** portar os originais para conferência.

3 - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

3.1 – São condições para a contratação:

3.1.1 - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

3.1.2 - gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.1.3 - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.1.4- ter, no mínimo, dezoito anos completos na data de contratação;

3.1.5 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.1.6 - ser aprovado no Processo Seletivo e possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

3.1.7- Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

b) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

c) não ter sofrido Processo Administrativo Disciplinar que implique penalidade sujeita à demissão.

d) não ter recebido advertência escrita e nem sofrido qualquer Processo Administrativo Disciplinar

4- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 - A classificação dos inscritos será publicada após o encerramento das duas etapas, e **obedecerá** aos seguintes critérios:

4.1.1- NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CONTAGEM DE TEMPO + NOTA ENTREVISTA = TOTAL.

4.1.2 – Os candidatos serão classificados mediante apuração do somatório dos títulos, de caráter classificatório, acrescido da nota da entrevista, também de caráter classificatório. Após, somadas as notas, serão obtidos os resultados.

4.2 – Distribuição de pontuação:

4.2.1 – Professor de Educação Infantil:

- Nível médio com Magistério - 02 pontos pelo curso, desde que com diploma devidamente expedido por instituição idônea, com registro no MEC, (considerado apenas em caso de não portador de Diploma Superior, não cumulável com outro diploma hábil para habilitação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- Graduação Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em educação infantil - 05 pontos pelo curso (considerado apenas um ou outro, uma vez que ambos habilitam para o cargo), desde que emitido por instituição idônea, com registro no MEC.

- Pós-graduação ou especialização, desde que na área de formação - 08 pontos por curso, desde que realizados em instituição idônea, com registro no MEC, com carga horária discriminada e conteúdo programático descrito.

- Mestrado/Doutorado, desde que na **área de formação** - 10 pontos por curso, desde que realizados em instituição idônea, com registro no MEC, com carga horária discriminada e conteúdo programático descrito.

-Tempo de experiência na área da função pretendida, desconsiderados os tempos em outras funções ou paralelo (mesmo que em outras instituições) - 02 pontos para cada ano trabalhado (Educação Infantil), desprezando-se as frações isoladas em cada documento apresentado.

- Entrevista – até 15 pontos.

4.2.2 – Professor de Educação Básica:

- Graduação Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em docência anos iniciais do Ensino Fundamental - 05 pontos pelo curso (considerando apenas um ou outro, uma vez que critério de habilitação para o cargo), desde que emitido por instituição idônea, com registro no MEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- Pós-graduação ou especialização, desde que na área de formação - 08 pontos por curso, desde que realizados em instituição idônea, com registro MEC, com carga horária discriminada, e conteúdo programático descrito.

- Mestrado/Doutorado, desde que na **área de formação** - 10 pontos por curso, desde que realizados em instituição idônea, com registro no MEC, com carga horária discriminada, e conteúdo programático descrito.

- Tempo de experiência na área da função pretendida, desconsiderados os tempos em outras funções ou paralelo (mesmo que em outras instituições) - 02 pontos para cada ano trabalhado (Educação Básica), desprezando-se as frações isoladas em cada documento apresentado.

- Entrevista - até 15 pontos.

4.2.3 - Supervisor Escolar:

- Graduação em Pedagogia - 05 pontos pelo curso, desde que emitido por instituição idônea, com registro no MEC.

- Pós-graduação ou especialização, na área de formação - 08 pontos por curso, desde que realizados em instituição em instituição idônea, com registro no MEC, com carga horária discriminada , e conteúdo programático descrito.

- Mestrado/Doutorado, desde que na área de formação - 10 pontos por curso, desde que realizados em instituição idônea, com registro no MEC, com carga horária discriminada, e conteúdo programático descrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- Tempo de experiência na área da função pretendida, desconsiderando os tempos em outras funções ou paralelo (mesmo que em outras instituições) - 02 pontos para cada ano trabalhado, desprezando-se as frações isoladas em cada documento apresentado.

- Entrevista – até 15 pontos.

4.3 - Os candidatos serão classificados mediante apuração dos pontos obtidos nas habilitações e tempo de serviço, acrescidos da nota da entrevista, ambos de caráter classificatório.

5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 - maior tempo de experiência **na função pretendida;**

5.2 - maior escolaridade;

5.3 - maior idade;

5.4 – Encerradas as etapas, a lista de classificação com o nome do candidato e os pontos totais obtidos será publicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

6 – DAS ENTREVISTAS:

6.1 – As entrevistas ocorrerão a partir do dia 05 de dezembro de 2018, quarta - feira, a partir das 9h00min, na Secretaria Municipal de Educação, na Av. José Mendonça, 973, Centro, Conquista – MG.

6.2 – Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 15 minutos, portando documentos, conforme orientado anteriormente.

6.3 – A Secretaria Municipal de Educação poderá publicar edital contendo as escalas de horários e dias para comparecimento dos candidatos, de modo a organizar o processo.

7 – RESULTADOS

7.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **14 de Dezembro de 2018**, mediante afixação de edital no átrio da Prefeitura Municipal de Conquista e no site: www.conquista.mg.gov.br.

8– RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

8.1 - O candidato poderá interpor recurso em face de erro na soma de pontos na sua classificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

8.2 - O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, dirigido à Secretária Municipal de Educação, digitado ou de próprio punho com letras legíveis e conter as seguintes informações essenciais:

- a) nome do candidato,
- b) função para a qual está concorrendo,
- c) endereço e telefone para contato,
- d) justificativa devidamente fundamentada quanto à discordância, não sendo aceitos os recursos meramente protelatórios;

8.3- O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na rua José Mendonça ,973, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário de 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min.

8.4- Admitir-se-á um único recurso por candidato.

8.5 - Os recursos interpostos em desacordo com as normas aqui estabelecidas, fora do prazo ou que não apresentem fundamentação lógica e consistente não serão apreciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

8.6- Os recursos serão examinados por uma comissão integrada por 01(um) Servidor da Secretaria Municipal de Educação e 02 (dois) Servidores da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

8.7- Caso haja procedência quanto ao recurso interposto, a classificação inicial obtida pelo candidato será alterada.

8.8- Até 02 (dois) dias após a interposição do recurso, a comissão revisora dará ciência do resultado ao interessado.

8.9- Depois de julgados todos os recursos, será homologado e publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações ocorridas em face dos recursos.

9 - PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

9.1 - A convocação para o exercício da função obedecerá a ordem de classificação para cada cargo.

9.2 - Para a contratação, o candidato deverá apresentar **fotocópias** simples dos documentos a seguir especificados:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Documento de Identidade;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Cadastro nacional da pessoa física - CPF;
- f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- g) Certidão de Casamento, se for o caso;
- h) Carteira de Reservista, quando for o caso;
- i) Certidão de Antecedentes Criminais;
- j) Certidão de Nascimento das Crianças menores de 14 anos, quando houver.
- k) 02 (duas) fotos 3x4 atuais

9.3- Será **considerado desistente o candidato** que não comparecer na data e no local determinado, munido de toda a documentação acima especificada, no prazo de 48 horas.

9.4- O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado para a função para a qual se inscreveu.

9.5- O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá ter **disponibilidade para trabalhar** no lugar pertencente à sua área de atuação, conforme definido pela Secretaria Municipal de Educação.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.2 - Caberá ao Chefe do Poder Executivo, concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, homologar seu resultado final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

10.3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 19 de novembro de 2018.

FÁBIA ROGERIA CAMPOS GONZAGA STORT

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Cargo	Vagas	Vencimento	Carga Horária	Requisitos
SUPERVISOR ESCOLAR	CR	R\$1.694,09	24 h/s	Curso de Nível Superior Licenciatura Plena em pedagogia ou formação em nível de pós-graduação ou especialização.
PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO BÁSICA	CR	R\$1.227,68	20 h/s	Graduação Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em docência nos anos Iniciais do Ensino Fundamental.
PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	R\$1.227,68	20 h/s	Nível Médio com habilitação para a modalidade Magistério ou Superior/Licenciatura em Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em Educação infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES:

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR

SUPERVISOR ESCOLAR: Dar suporte pedagógico direto à docência na educação básica, exercendo entre outras, as seguintes atribuições: participar da elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola; participar da gestão da escola contribuindo com a elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de seu projeto pedagógico; coordenar, no âmbito da escola, atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; planejar, executar, coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço; participar do processo de avaliação dos docentes; acompanhar o cumprimento do plano de trabalho de cada docente; articular-se com outros especialistas na busca de meios para a recuperação de alunos de menor rendimento e inclusão de alunos com necessidades especiais; participar das atividades do Conselho de Classe ou coordená-las; atuar como articulador das relações interpessoais internas e externas da escola, envolvendo os profissionais, os alunos, os pais e a comunidade.

ESCOLARIDADE: Curso de Nível Superior Licenciatura Plena em pedagogia ou formação em nível de pós-graduação ou especialização

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Responsabilizar-se pela regência de turmas, pela orientação de aprendizagem da educação de crianças, pela substituição eventual de docente e pela recuperação de alunos com deficiência de aprendizagem, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições: participar do processo de planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do plano de desenvolvimento institucional da escola; participar integralmente das horas-atividade constantes da sua carga horária e definidas no planejamento escolar e no Regimento da unidade de ensino; elaborar e executar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; acompanhar e avaliar sistematicamente desempenho de seus alunos; assumir e saber lidar com as diversidades pessoal, social e cultural dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

alunos, repudiando qualquer tipo de discriminação e injustiça; desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe; utilizar novas metodologias, estratégias e materiais de apoio; implementar estratégias de atendimento a alunos com menor rendimento ou em processo de inclusão; incentivar o uso das tecnologias de informação e de comunicação; participar de cursos, atividades e programas de formação profissional como parte integrante da jornada de trabalho; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir tarefas indispensáveis à consecução dos objetivos educacionais previstos no Projeto Pedagógico da escola; exercer atividades correlatas.

ESCOLARIDADE:. Graduação Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em docência nos anos Iniciais do Ensino Fundamental.

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL: Assumir a responsabilidade pelo cuidado e docência das crianças, exercendo, entre outras, as seguintes atividades: participar da elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola; desenvolver atividades sócio-recreativas e pedagógicas; desenvolver os aspectos psicomotores das crianças, atendendo aos referenciais I curriculares nacionais para a Educação Infantil; orientar a criança nas suas necessidades fisiológicas e no cuidado com a higiene pessoal e coletiva; acompanhar crianças, na chegada e saída da instituição até o transporte; monitorar as atividades de sala e extra sala, acompanhar a criança ao banheiro; dar banho nas crianças; acompanhar e orientar as crianças no refeitório e escovação de dentes; permanecer em sala de aula durante o repouso das crianças; acompanhar as crianças em tratamento odontológico e na prestação de primeiros socorros, sempre que necessário; participar de cursos, atividades e programas de formação profissional oferecidos ou recomendados pela Secretaria Municipal de Educação; preparar e participar de apresentação artística das crianças em eventos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ESCOLARIDADE: Nível Médio com habilitação para a modalidade Magistério ou Superior/Licenciatura em Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em Educação infantil.